

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
Estado do Rio Grande do Norte  
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN  
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008.000093/2025**

**A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**, a sra. Lays Helena Cabral de Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 74 – Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 74 – É Inexigível a Licitação:**

**No Art. 74, inciso II**- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

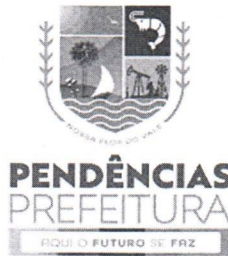
**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

Fica inexigível o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para **Assunto: Contratação de serviços artísticos, de apresentação musical com duração mínima de 1h:30min da Artista DEUSA DO FORRÓ** reconhecida a nível regional e estadual conforme relise em anexo para a realização do evento **Pendências Tradição Junina**, dentro da programação dos festejos de São João Batista Santo Padroeiro de Pendências/RN, que acontecerá no dia 22 de junho de 2025., haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

01. A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

ORGÃO/UNIDADE:.....02.008 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude  
FUNÇÃO: .....13 - Cultura  
SUB-FUNÇÃO: .....392 – Difusão Cultura  
PROGRAMA: .....0024 – Pendências – Aqui a Cultura Acontece  
PROJ. ATIV.: .....2066 – Realização dos Festejos Juninos  
ELEMENTO: .....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
Estado do Rio Grande do Norte  
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN  
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
03. Fica autorizado a contratação com a empresa: **IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494**, CNPJ Nº **20.411.521/0001-49**, estabelecida na R MAR DA GALILEIA, 42, LETRA A, VIDA NOVA, PARNAMIRIM, RN, CEP 59147-410.
04. O Presente **Termo de inexigibilidade** deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Pendências/RN**, em 18 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**  
**LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**